



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 338/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a redação da Lei 265/2007 de 02 de maio de 2007.

A Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Artigo 1º da Lei 265/2007 de 02 de maio de 2007, a partir da aprovação da presente Lei, acrescido da seguinte redação:

“ Art. 1º - ... O Imóvel destina-se à implantação de unidades habitacionais de interesse social, cujas obras deverão ser iniciadas até dezembro de 2010, sob pena de reversão do Imóvel ao patrimônio do Município doador.

§ 1º - Para atender a finalidade da presente doação, fica autorizada a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, a alienar o terreno aos futuros mutuários da Caixa Econômica Federal conforme contrato de parceria nº 5897/CONT/09, celebrado entre a COHAPAR, O Município de Barra do Jacaré e a Caixa Econômica Federal.

§ 2º - Após o loteamento da área, os imóveis poderão ser comercializados ou doados aos futuros beneficiários do Programa Imóvel na Planta. ”

Art.º 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 15 de janeiro de 2010.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal